



## PROJETO DE LEI CM N° 019/2021 - SUBSTITUTIVO I

*Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação semanal de relatório de todos os vacinados contra Covid-19 no Município de Divinópolis e dá outras providências.*

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica estabelecida a obrigatoriedade da publicação de lista de todos os vacinados contra Covid-19 no Município de Divinópolis, sendo atualizada semanalmente, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

**Art. 2º** - A publicação de que trata esta Lei, consistirá de relatório contendo as seguintes informações:

- I – Iniciais do Nome;
- II – Data da Vacina;
- III – Local de vacinação;
- IV – Grupo prioritário;

Parágrafo único: É fundamental informar ao titular dos dados, que as informações serão usadas para fins de publicação do relatório.

**Art. 3º** - Ficam incumbidos, os gerentes e responsáveis de cada Unidade de Saúde, reportar à Secretaria Municipal de Saúde, os dados contidos nos incisos I, II, III e IV do Art 2º, por email ou outro meio digital, para municiar a publicação da lista de que trata esta lei.



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

**Art. 4º** – A Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG, deverá informar no seu sítio oficial que tornará público os dados constantes nos incisos do Art. 2º.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICATIVA**

Apresentamos o referido substitutivo, ao Projeto de Lei 019/2021, para adequá-lo à Lei 13709/2018, que consiste na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

A presente proposição tem por finalidade dar transparência, principalmente nas primeiras fases de imunização contra a Covid-19, que deve ser aos grupos prioritários. Em todo país estamos vendo diariamente denúncias de que pessoas que não fazem parte da linha de frente estão sendo vacinadas. Através dessa iniciativa nosso município estará se antecipando, dando total transparência e mostrando a toda população divinopolitana que estamos preocupados em garantir a correta vacinação, que tem sido a grande esperança da população, contra esse vírus que tem causado muitas mortes e desencadeado tantas outras doenças físicas e mentais em todo mundo.

Por se tratar de um tema de grande relevância e urgência para a população de Divinópolis, peço apoio e voto dos nobres pares para aprovação do projeto de lei apresentado.

**VEREADOR ROGER VIEGAS**  
**VICE-PRESIDENTE**